



Representação  
da UNESCO  
no Brasil

## Contrata Consultor na modalidade Produto

### PROJETO 914BRZ1001.6 EDITAL Nº 19/2011

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga.**
3. Qualificação educacional: **Graduação em curso de Ciências Sociais Aplicadas ou Estatística ou Matemática.**
4. Experiência profissional: **Experiência de trabalho de pelo menos 02 (dois) anos no tratamento de dados estatísticos utilizando bases de dados da área social. Desejáveis: Experiência com pesquisas na área de educação; Conhecimento dos softwares estatísticos tais como SAS, STATA e SPSS; Conhecimento sobre tratamento de microdados da PNAD; Experiência na análise de dados socioeconômicos; Conhecimento sobre o Programa Bolsa Família – PBF.**
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1: Atividade 1.1 - Realizar levantamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família de modo a identificar o perfil dos estudantes beneficiários de acordo com o seguinte recorte territorial: municípios, estados, regiões, localização (rural/urbano), localização diferenciada (áreas indígenas, quilombolas); Atividade 1.2 - Realizar o cruzamento das informações de frequência escolar, armazenadas no Sistema Presença e, relacionadas com os estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família com os dados dos programas e ações do MEC/SECADI voltados para o acompanhamento escolar, utilizando métodos estatísticos e/ou econométricos. Atividades para elaboração do Produto 2: Atividade 2.1 - Levantar dados, informações e indicadores sociais e educacionais a partir da análise das bases de dados da Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar – PNAD - de 2004 a 2010; Atividade 2.2: Construir uma tabela de série histórica a partir dos dados coletados; Atividade 2.3 - Cruzar os dados levantados com o acompanhamento da frequência escolar, de acordo com os indicadores relacionados à permanência e progressão escolar entre 2004 e 2010. Atividades para elaboração do Produto 3: Atividade 3.1- Levantar informações e indicadores relacionados a permanência, evasão, progressão e desempenho escolar a partir da base de dados do Censo Escolar da Educação Básica – EducaCenso e, ainda, outras bases de dados de informações e indicadores educacionais notadamente o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB; Atividade 3.2 - Classificar os indicadores relacionados por faixas de escolas quanto à quantidade de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família das unidades de ensino. Atividades para elaboração do Produto 4: Atividade 4.1 - Identificar as particularidades metodológicas de coleta de dados e indicadores educacionais adotados pela PNAD/IBGE e pelo Censo Escolar/INEP; Atividade 4.2 - Comparar os resultados observados a partir dos levantamentos e estudos feitos nas duas bases de dados; Atividade 4.3 - Identificar entre metodologias e indicadores utilizados pelas bases de dados mencionadas na Atividade 4.1 quais são as mais relevantes para a coleta de dados realizada pela SECADI no acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 - Documento técnico analítico do resultado do cruzamento dos dados relativos ao acompanhamento da frequência escolar, de modo a identificar o perfil dos inscritos no sistema presença e a distribuição desse público nos estados e municípios do país; Produto 2 - Documento técnico analítico dos indicadores educacionais levantados, considerando a série histórica da PNAD/IBGE do período de 2004/2010, e do processo de acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF; Produto 3: Documento técnico analítico do desempenho das escolas com maioria de beneficiários do Programa Bolsa Família em comparação com a realidade nacional (indicadores de desempenho para todas as escolas e também para escolas que não têm beneficiários do Bolsa Família) de 2004 a 2010; Produto 4 - Documento técnico contendo análise comparativa dos indicadores educacionais produzidos pela PNAD/IBGE e pelo Censo Escolar/INEP, evidenciando suas particularidades metodológicas, complementaridades e eventuais discrepâncias e contrastando os resultados com a metodologia utilizada para o acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família.**
7. Local de Trabalho: **Brasília / DF.**
8. Duração do contrato: **até 8 (oito) meses.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 28/08/2011 até o dia 04/09/2011 no MODELO PADRÃO

(anexo disponível em [www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções](http://www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções)) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. **O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.